



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>827</u>
30 JUL. 2019
Horário: <u>11:10</u>
Responsável: <u>[Assinatura]</u>

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 034/2019,

Institui o Programa “QUANTO MAIS LEIO,
MAIS APRENDO” na Rede Municipal de
Ensino, e dá outras providencias.

O Vereador Washington de Moura Lopes abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe, para, em caso de aprovação, ser remetida ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte, a fim de que a mesma retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, em 30 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>—</u>
Astensões	<u>—</u>
em Sessão	<u>Ordinária</u>
realizado aos	<u>22/08/2019</u>
em	<u>Limoeiro</u>
Votação	

[Assinatura]
WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR – PT

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
22 AGO. 2019
CÂMARA M. LIM. DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROJETO LEI Nº ____/2019,

Institui o Programa “QUANTO MAIS LEIO, MAIS APRENDO” na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, APROVA

Art. 1º Fica Instituído, o Programa “QUANTO MAIS LEIO, MAIS APRENDO” na Rede Pública Municipal de Ensino Limoeiro do Norte.

Art. 2º São objetivos do Programa “QUANTO MAIS LEIO, MAIS APRENDO”;

- I - Estimular e promover o ato de ler e escrever com criatividade;
- II - Melhorar a aprendizagem da leitura e compreensão leitora dos alunos;
- III - Desenvolver o hábito de leitura e escrita na escola e proporcionar lições de cidadania nos aspectos cultural, histórico, educativo e social;
- IV - Possibilitar maior participação física, afetiva e social na educação, cultura e propagação do ato de ler;
- V - Desenvolver os recursos afetivos e cognitivos necessários ao desenvolvimento pleno e integral da pessoa humana;
- VI - Fortalecer os vínculos entre escola, família e sociedade através da leitura, cultura, e literatura, através da criação de “GELOTECAS”, sucata de carcaça de geladeira adaptada para guardar livros, revistas, etc e servir de ponto de troca solidária para leitura;
- VII - Mitigar o índice de reprovação escolar;
- VIII - Melhorar os índices de avaliação dos indicadores educacionais de Limoeiro do Norte.

Art. 3º A metodologia de aplicação do Programa “QUANTO MAIS LEIO, MAIS APRENDO” será composta por atividades individualizadas, lúdicas e participativas a fim de compartilhar, de forma mais ampla, práticas educativas que promovam o interesse daqueles que apresentem dificuldades no seu processo de aprendizagem de leitura, escrita e compreensão leitora.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Art. 4º Programa “QUANTO MAIS LEIO, MAIS APRENDO” tem como público-alvo alunos do 1º a 9º ano do ensino Fundamental que apresentam dificuldades de aprendizagem e domínio das habilidades de leitura, escrita e compreensão leitora.

Art. 5º Para consecução dos objetivos pretendidos no Art. 2º, A Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, contará, em sua estrutura, com uma célula responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação de um plano de ações permanente para instituir o Programa “QUANTO MAIS LEIO, MAIS APRENDO”;

Parágrafo único. Cada escola contará com um núcleo responsável pelo programa, composto por pedagogos com especialização em psicopedagogia.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, 30 de julho de 2019.

Atenciosamente,


WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR – PT



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

JUSTIFICATIVA

Vivemos em uma sociedade cada vez mais complexa, com mutações sociais precipitadas e constantes imprevisibilidades e alterações. Além disso, o uso veemente das novas tecnologias e a sede por informações imprime nas pessoas a precisão de adaptabilidade, opinião crítica, criatividade, competência para a inovação e abertura ao novo. O incremento de uma sociedade de informação impõe-se, portanto, no mundo tecnológico em que vivemos.

A leitura reflexiva representa uma das boas vias para entender a realidade. É verídico que em nossa sociedade as práticas leitoras são pouco incentivadas e desenvolvidas. Desta forma, dado a sua importância, a leitura deve ser estimulada e integrada ao cotidiano dos estudantes e, conseqüentemente de jovens e adultos.

Encontrar formas de tornar a leitura um hábito prazeroso é uma incumbência de todos os professores, mas, em especial, dos professores de Língua Portuguesa. Entretanto, esta tarefa não se caracteriza como fácil ou imediata; mas sim de forma lenta e progressiva, cabendo aos docentes encontrar métodos para incentivar o desenvolvimento da leitura significativa dos aprendizes.

Neste processo, o papel da escola é essencial, e o professor é o mediador. Entretanto, nem sempre ele dispõe de recursos adequados para concretizar atividades pretendidas com foco na leitura, ou também é possível que não saiba como elaborá-las e aplicá-las.

A concretização da formação de leitores exige da escola e dos demais membros dos setores do processo educativo ações que estimulem o pensamento, a criticidade, a criação, apresentando materiais de leitura diversos, com os quais seja possível despertar e estimular o gosto pelo ato de ler, desde os primeiros anos escolares. A presente indicação é resultado da leitura e da pesquisa sobre hábito de lê e a mudança que essa atitude incrementa na vida das pessoas, especialmente as crianças.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

A proposição objetiva auxiliar no processo de aprendizagem de alunos do Ensino Fundamental I e II que apresentem dificuldades de leitura, escrita e compreensão leitora, através de atividades extracurriculares realizadas em contraturno no ambiente escolar.

A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em 2018¹, aponta que, no Ceará, 15% dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental avaliados desenvolveram apenas habilidades elementares de leitura como ler palavras de até quatro sílabas com estruturas silábicas canônicas e não canônicas, com a ajuda de imagem. Quanto à escrita, 11% destes estudantes não escrevem palavras alfabeticamente, não escrevem textos ou não produzem textos legíveis.

É importante compreender que mesmo a Escola Pública Municipal de Limoeiro do Norte, tendo alcançado metas importantes nos últimos dois anos (2017/2018), é imprescindível investir em disciplinas de linguagem e códigos nas escolas, e em atividades extracurriculares que adotem metodologias individualizadas, lúdicas e participativas a fim de compartilhar, de forma mais ampla, práticas educativas que promovam o interesse daqueles que apresentem dificuldades no seu processo de aprendizagem de leitura, escrita e compreensão leitora. Afinal, a escola deve formar cidadãos plenamente atuantes e integrados à sociedade, capazes de transformar e construir rotineiramente a cidade com suas ações, carregadas de valores e competências trazidos de suas bases educacionais. Por essas razões, este Signatário, gentilmente, conta com a aprovação dos(as) nobres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, 30 de julho de 2019.

Atenciosamente,


WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR – PT